REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 795/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o conceito de desenvolvimento sustentável e turismo sustentável está intimamente ligado à conservação dos recursos naturais, que pode garantir a exploração sem deteriorar os recursos naturais; daí a importância de se conservarem esses recursos;

b) a praia, ambiente natural, possui elementos que proporcionam lazer, relaxamento, estimulando o prazer do indivíduo, seja na prática de algum esporte, seja na apreciação do simples barulho das ondas, da brisa fresca no rosto e da bela paisagem natural;

c) o lixo e os sacos plásticos com lixo deixados na praia são levados pela maré, ocasionando a morte de vários animais marinhos, como as tartarugas, que confundem sacos plásticos com águas vivas e, ingerindo-os, morrem engasgadas;

d) é preciso haver, pelas concessionárias de coleta de lixo, a distribuição gratuita de sacos biodegradáveis em todas as praias da Orla do Município, instalando-se pontos de coleta e distribuição em locais estratégicos nas praias, para que o banhista adquira gratuita e voluntariamente sua sacola biodegradável e a retorne;

e) essa medida estimula a população local a cuidar da natureza e transmite aos turistas a imagem de uma cidade que trabalha em prol da natureza,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, determinar que as empresas concessionárias de limpeza urbana disponibilizem pontos de coleta e de distribuição de sacolas biodegradáveis para a colocação do lixo produzido individualmente pelos banhistas, nas praias do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires